



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 02/2021 - (Dispensa de Licitação nº 02/2021 – Processo nº 04/2021)**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma em direito, o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, por seu representante legal **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, Prefeito Municipal, Matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, ao final assinado, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, com sede no Município de Porto Alegre/RS, por seus representantes legais abaixo assinado, tornam justo e contratado entre si, o Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021 para disponibilidade do Cartão Combustível, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo visa prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do presente Contrato, de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Engenho Velho, RS, 15 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BANRISUL SOLUÇÕES EM
PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTO
CONTRATADA

Testemunhas: 1: _____ 2: _____